



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA DE BACABAL DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

Criado pela Lei N° 1.241 de 14 de março de 2014 N°. BAC20260723 Bacabal - MA, 23/07/2026

EXPEDIENTE

Criado pela Lei N° 1.241 de 14 de março de 2014 , é uma publicação exclusivamente eletrônica da Administração Direta deste Município.

ACERVO

Você pode acessar as edições do Diário Oficial de forma online através do seguinte endereço: <https://www.bacabal.ma.gov.br/diario>. Para realizar pesquisas utilizando qualquer termo ou aplicar filtros específicos, basta acessar a mesma página: <https://www.bacabal.ma.gov.br/diario>. Importante ressaltar que todas as consultas, pesquisas e downloads são totalmente gratuitos e não requerem nenhum tipo de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

As edições são publicadas diariamente, exceto nos dias de sábado, domingo e feriados.

RESPONSÁVEL

Erika de Cássia Siqueira Lucena
Secretária Municipal de Administração
Endereço: Travessa 15 de Novembro, 229, Centro
Telefone: (99) 3621 0533 e-mail: diario@bacabal.ma.gov.br
Site: <https://www.bacabal.ma.gov.br>

MUNICIPAL DE BACABAL, ESTADO DO MARANHÃO, EM 23 DE JULHO DE 2026. JOSÉ ROBERTO COSTA SANTOS - Prefeito Municipal.

Código identificador:

c03346995556897a942a80a789d3d579b0c133e479b496fc0873f96d4ae59987d3fc16b098308d79f247d1c00a53d3d936eb1b66b7be4ed8f95e66a0c55132eb

**Diário Oficial do Município****Prefeitura Municipal de Bacabal - MA**

CNPJ: 06.014.351/0001-38 Criado pela Lei N° 1.241 de 14 de março de 2014

Prefeito José Roberto Costa Santos
Travessa 15 de Novembro, 229, Centro
Telefone: (99) 3621 0533

SUMÁRIO

1 - Gabinete

- PORTARIA N° 127/2026-GAB

Gabinete

PORTARIA N° 127/2026-GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE BACABAL - ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 69, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município de Bacabal, com fundamento no art. 9º, inciso II, da Lei nº 937, de 12 de novembro de 2002 - Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Bacabal, RESOLVE: Art. 1º. Exonerar, a pedido, CELIJANE VIANA NUNES do cargo em comissão de Secretária-Adjunta Municipal da Mulher do Município de Bacabal - Estado do Maranhão. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO



Documento assinado digitalmente e com **carimbo de tempo** conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para consultar a veracidade da publicação acesse <https://www.bacabal.ma.gov.br/diariooficial/2876> - Volume 10, N°. BAC20260723

